



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

DECRETO Nº 223/2021

Nº de ordem	223/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	27 / 05 / 2021
Responsável	

“Determina o lançamento anual do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício do ano de 2021 no Município de Montividiu, fixa a data para o pagamento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 15, § 3º da Lei Complementar nº 007/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Seja realizado o lançamento anual do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para o exercício do ano de 2021, fixando o dia 31 de AGOSTO de 2021, para o seu vencimento.

Art. 2º - Para pagamentos parcelados, estas, ocorrerão em 05 (cinco) parcelas, com as seguintes datas de vencimentos:

- I – 1ª Parcela: 31/08/2021;
- II – 2ª Parcela: 30/09/2021;
- III – 3ª Parcela: 31/10/2021;
- IV – 4ª Parcela: 30/11/2021;
- V – 5ª Parcela: 20/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal